



DECISÃO CRO-MG Nº 014/2023

Dispõe sobre o pagamento de auxílio de representação para membros da Comissão Eleitoral, durante o desempenho de atividades voltadas ao Processo Eleitoral de 2023 do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.000/2004, que estabelece em seu artigo 2º, § 3º que os Conselhos de Fiscalização Profissional estão autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CFO nº 02/2023, de 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão CFO nº 07/2023, que fixa a data da eleição a ser processada nos Conselhos Regionais de Odontologia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 e seguintes, da Resolução CFO nº 231/2020; que disciplina a nomeação da Comissão Eleitoral e suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-MG nº 10/2023, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre o pagamento de auxílio representação para o desempenho de atividades internas e finalísticas no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a atividade desempenhada pela Comissão Eleitoral, conforme diretrizes regimentais do Conselho Federal de Odontologia e dos Conselhos Regionais de Odontologia, caracterizam-se por atividade interna de interesse da Autarquia;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária do CRO-MG, compatível para fazer face às despesas com auxílio de representação, sem que haja comprometimento em relação às suas atividades e atribuições institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão n.º 1237/2022 do PLENÁRIO do TCU, que prevê a possibilidade de pagamento do auxílio de representação para atividades internas.

DECIDE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio de representação para o ressarcimento de despesas, decorrentes de participação, por convocação ou designação em reuniões e/ou atividades inerentes à Comissão Eleitoral e demais atividades a ela relativas, observadas as competências do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020 e demais normas vigentes que disciplinam as atribuições da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O valor do auxílio de representação a ser pago nos termos do *caput* será o mesmo previsto na Decisão CRO-MG n.º 002/2023.

Art. 2º - O auxílio de representação é concedido para indenizar as despesas de tempo despendido quando da consecução de atividades ou trabalhos de interesse do CRO-MG, atribuídos pela autoridade competente, relacionados ao cumprimento das atividades da Comissão Eleitoral.

§1º: O auxílio de representação será pago quando ocorrer o deslocamento dos



integrantes da Comissão para atividades na Sede do CRO-MG.

§2º: O auxílio de representação também será pago quando os integrantes da Comissão Eleitoral reunirem-se em modalidade virtual, mediante convocação prévia por portaria do Presidente da Comissão e apresentação da ata da respectiva reunião.


Art. 3º - O auxílio representação não poderá ser cumulado com outra verba de mesma natureza.

Art. 4º - As demais verbas são reguladas na Decisão CRO-MG n.º 002/2023.

Art. 5º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 07 de junho de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Mendes Moreira e Raphael Castro Mota.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 994C-4F6F-8BFC-2EF6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/994C-4F6F-8BFC-2EF6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 994C-4F6F-8BFC-2EF6



Hash do Documento

4C12FB20F7ECCF07EC25452393A9E4CDB7C3EB92D297FC8E6ECFB28CBF34B653

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

Marina Mendes Moreira (Secretário) - 065.635.516-61 em
07/06/2023 17:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Raphael Castro Mota (Presidente) - 039.136.346-81 em
07/06/2023 16:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

